



Resposta a impugnação a edital de licitação

Pregão presencial: 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo geral (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis e gás de cozinha) em atendimento as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

O Sr Wilson Ribeiro da Silva 13492766854, nos encaminhou via email, a solicitação de impugnação do edital do pregão presencial nº 02/2022, onde alega hâ necessidade de constar como item necessário no edital a exigência de comprovação do selo AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa).

Foi solicitado à Procuradoria Jurídica um parecer, onde o mesmo é parte integrante de tal decisão.

De acordo com a própria informação da ANVISA só é necessária a autorização de funcionamento de empresas nas seguintes operações:

Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Produtos de Higiene, Cosméticos e Perfumes é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde.(http://www.anvisa.gov.br/cosmeticos/autoriza/autoriza_empresas.htm)

Diante da própria informação prestada pela ANVISA, o registro não é necessário para quem comercializa referidos produtos, mas para quem produz, transforma embala e distribui. O comerciante não está obrigado a portar o selo de



CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

autorização de funcionamento de empresa. E o fato de não se exigir referidos documentos no edital não consiste em nenhuma ilegalidade.

Diante do exposto, decide a pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo negar tal pedido de impugnação, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00.

Cabe esclarecer que as impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, situada na Rua Henriqueta Rubim, 280 – Niterói – São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, CEP 35935-000, de acordo com item 5.4. do edital.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de janeiro de 2022.

Letícia Soares de Souza